

Art. 18 Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo para o ano letivo de 2024 da Creche serão tratadas através do e-mail [crecheescola@tjce.jus.br](mailto:crecheescola@tjce.jus.br).

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## EDITAL Nº 215/2023

Dispõe sobre a realização de concurso de remoção para servidores do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará do Cargo Efetivo de Técnico Judiciário - Área Judiciária.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII, do art. 6º, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial nº 14, de 10 de maio de 2018, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o instituto da Remoção;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre a redistribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** os dados de lotação paradigma, calculada em maio de 2023, disponibilizada no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça (<http://www.tjce.jus.br/areas/estrutura-de-remuneracao-pessoal>);

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento das vagas de cargo efetivo de Técnico Judiciário criados pela Lei Estadual nº 18.404/2023, de 27 de junho de 2023.

### RESOLVE:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Tornar pública a abertura de inscrições do processo seletivo para Concurso de Remoção para os servidores do cargo efetivo de **Técnico Judiciário – área judiciária**.

1.2 O Concurso de Remoção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas na **Comarca de Caucaia, Comarca de Brejo Santo, Comarca de Sobral e Fórum das Turmas Recursais**.

1.3 Para os fins deste Edital, consideram-se:

I – Lotação paradigma: quantitativo mínimo de servidores das unidades de apoio direto à atividade judicante e das unidades de apoio direto à atividade judicante não judiciárias – execução de mandados, disponibilizadas no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça (<http://www.tjce.jus.br/areas/estrutura-de-remuneracao-pessoal>).

II – Força de trabalho: conjunto composto por servidores do Quadro III – Poder Judiciário, por servidores de outros órgãos cedidos a este Poder e por estagiários.

1.4 A oferta de vagas para este Concurso de Remoção está expressa no **Anexo Único**, parte integrante deste Edital.

1.5 O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis contados da respectiva disponibilização no DJe, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e encaminhado à Gerência de Desenvolvimento e Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SAJADM/CPA, sigla TJCEGDESAS.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Concurso de Remoção os **servidores do cargo de Técnico Judiciário - Área Judiciária**, que se encontrem em efetivo exercício na data de publicação deste Edital, nos termos da Lei.

2.2 Os servidores que se encontrem cedidos a outros órgãos ou licenciados para trato de interesse particular ou em suspensão de vínculo aprovados no concurso deverão retornar às suas atividades neste Poder em até 10 (dez) dias, contados da data de publicação do Edital de Classificação Final, sob pena de exclusão do certame.

2.3 O servidor que, no âmbito deste Poder, estiver fora de sua lotação de origem por força de disposição, para o exercício ou não de cargo em comissão, ou que tenha sido removido temporariamente, poderá participar do concurso de remoção para unidade diversa da qual esteja lotado, desde que entre em exercício na sua nova lotação no prazo estabelecido pela Portaria de Remoção, sob pena de exclusão do certame.

2.4 É vedada a participação de servidores nos seguintes casos:

a) que tenham desistido intempestivamente da remoção, em certame anterior, nos últimos 2 (dois) anos, conforme disposição editalícia;

b) que tenham sido removidos por permuta há menos de um ano, contado da data de publicação do Edital de Classificação Final;

c) que esteja respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

d) que tenha sofrido qualquer penalidade funcional nos últimos 5 (cinco) anos;

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Concurso de Remoção, objeto deste Edital, acontecerá em ciclo único.

3.2 Para fins de classificação, serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de serviço público no Poder Judiciário do Estado do Ceará;
- b) Lotação atual em unidade cuja força de trabalho, na data de publicação deste Edital, seja superior à lotação paradigmática;
- c) Maior tempo de serviço público, desde que já averbado;
- d) Maior idade

#### 4. DA INSCRIÇÃO

##### 4.1 DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

4.1.1 Os servidores interessados em participar do Concurso de Remoção deverão efetuar as respectivas inscrições no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de disponibilização deste Edital.

4.1.2 A inscrição no Concurso de Remoção será efetivada exclusivamente pelo **Portal do Servidor/Magistrado** disponibilizado na página da Intranet do TJCE, com acesso possibilitado pela matrícula e senha de rede.

4.1.3 No ato da inscrição, o servidor indicará até 3 (três) unidades para a qual deseja ser removido, em conformidade com a relação das vagas constantes do **Anexo Único** deste Edital.

4.1.4 No decorrer do prazo de inscrição previsto no item 4, o formulário eletrônico ficará disponível para que o candidato possa alterar a unidade pretendida à remoção ou cancelar sua participação no Concurso.

4.1.5 Somente serão válidas as inscrições efetuadas até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

##### 4.2 DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.2.1 Serão indeferidas as inscrições:

- a) cujos formulários não estejam suficientemente preenchidos;
- b) cujos servidores não atendam às condições mínimas de participação constante neste Edital.

#### 5. DOS RESULTADOS

5.1 Finalizada a análise das inscrições, será publicado o Edital de Classificação Provisória do Concurso de Remoção com a relação dos candidatos, utilizando-se os critérios de classificação.

5.2 Os servidores classificáveis no Edital de Classificação Provisória poderão figurar dentro das vagas no caso de desistência de candidatos aprovados no certame.

5.3 O servidor inscrito no presente Concurso poderá **desistir** da remoção após a disponibilização do Edital de Classificação Provisória, no prazo de até 1 (um) dia útil.

5.4 A desistência prevista no item anterior será efetivada pelo **Portal do Servidor/Magistrado** disponibilizado na página da Intranet do TJCE, com acesso possibilitado pela matrícula e senha de rede.

5.5 O candidato que não concordar com a relação divulgada terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para **recorrer**, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e encaminhado à Gerência de Desenvolvimento e Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SAJADM/CPA, sigla TJCEGDESAS.

5.6 Após resolução do mérito das impugnações e recursos ou decorrido o prazo para sua interposição, a classificação final dos candidatos será homologada pela Presidência do Tribunal, por meio de Edital de Classificação Final do Concurso de Remoção.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os atos de remoção serão expedidos pela Presidência do Tribunal de Justiça que, em atenção ao interesse público e à preservação da regularidade do serviço judiciário, fixará o período de trânsito necessário à apresentação na nova unidade.

6.2 O servidor efetivo ocupante de cargo de provimento em comissão e lotado em unidade diversa para qual deseja remover-se, será exonerado do cargo em comissão, caso seja removido, na mesma data de publicação da portaria de remoção.

6.3 As despesas de mudança para a nova unidade de trabalho serão custeadas pelo servidor removido.

6.4 O servidor poderá obter informações e sanar dúvidas referentes a este Edital por meio da Central Interna de Atendimento por meio do WhatsApp Business (85) 98231-8084.

6.5 Os casos omissos serão submetidos à Presidência do Tribunal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Anexo Único do Edital nº 215/2023**

Comarca	Vagas
Comarca de Brejo Santo	4
Comarca de Caucaia	4
Comarca de Sobral	4
Fórum das Turmas Recursais	4
<b>Total</b>	<b>16</b>